



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10

LEI Nº 1.202, de 19 de agosto de 1985.

"Dá denominação à rua B no Parque Agenor
Teixeira".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "B" do Parque Agenor Tei-
xeira, nesta cidade passa a chamar-se rua "ELVIRA MICHELINE".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos
competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos
19 de agosto de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.